PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE CONSELHO DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 245/68

ASSUNTO: Modificação de traçado da Iª Perimetral no trecho luntários da Pátria - Avenida Júlio de Castilhos.

O CONSELHO DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sesse<u>n</u> ta e oito (2/12/1.968), face ao constante dos artigos nºs. 44 e 83, da Lei nº 2.330 de 29/12/61, e face às novas condições <u>ne</u> cessárias para as obras viárias projetadas nos acessos às novas estações rodoviária e ferroviária, situadas junto à Avenida Perimetral, resolve:

968

Vo-

"São aprovadas as modificações de traçado do projetoda Primeira Perimetral, no setor compreendido pela atual rua da Conceição, rua Voluntários da Pátria, prolongamento da rua Ernesto Alves e prolongamento da Avenida Mauá, sendo estabelecidos os alinhamentos prediais e o traçado constantes das plan tas anexas nºs. 2 e 3,que ficam fazendo parte integrante desta resolução. As novas edificações situadas neste perímetro deverão observar uma altura máxima de 25,00m(vinte e cinco metros) e ficam dispensadas da exigência de reloteamento, observados os alinhamentos estabelecidos, tanto nos logradouros existentes <u>co</u> mo nas novas vias projetadas".

PORTO ALEGRE, 2 DE DEZEMBRO DE 1.968

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE CONSELHO DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 245/68

Presiden

ASSUNTO: Modificação de traçado da Iª Perimetral no trecho Voluntários da Pátria - Avenida Júlio de Castilhos.

JUSTIFICATIVA

O projeto da delimitação definitiva das áreas destinadas à construção das estações rodoviária e ferroviária, con<u>s</u> tantes do Plano Diretor e localizadas junto à Primeira Perimetral e o projeto das obras viárias necessárias para os acessos e áreas de estacionamento, exigem uma pequena alteração dos alinhamentos projetados no perímetro compreendido entre a rua da Conceição, Voluntários da Pátria, prolongamento da rua Ernesto Alves e prolongamento da Avenida Mauá.

Por outro lado, o traçado atual como é previsto no Pla no, implica na execução de um reloteamento que abrange todos os lotes de terrenos no interior do perímtro descrito, pois neste projeto não são consideradas as divisas dêstes imóveis existentes face à previsão do reloteamento.

As modificações de traçado constantes das plantas anexas de nº 2, além de atender às necessidades de maior espaço para as obras viárias indispensáveis às terminais rodo-ferrov<u>i</u> árias, seus acessos e entrosamento com o sistema da Perimetral, permite o aproveitamento dos terrenos existentes, limitando-se as desapropriações às áreas destinadas aos novos logradouros , já que se torna dispensável a execução do reloteamento.

Por tais razões, são adotadas as modificações de alinhamentos prediais constantes da planta anexa, permitindo assim o aproveitamento imediato dos imóveis para novas edific<u>a</u> ções.

PORTO ALEGRE, 2 DE DEZEMBRO DE 1.968 ivo





